



GABINETE DA PRESIDENCIA

# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso

## **PORTARIA Nº 110, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.**

### **FICA INSTAURADA SINDICANCIA DECISÓRIA PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR MULTA.**

O Vereador **RONALDO QUINTÃO**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Tendo em vista a aplicação de multa à Câmara Municipal pela Receita Federal do Brasil, através do Auto de Infração n.º 0130110.2020.0176117, em decorrência do atraso no envio da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF relativa a janeiro de 2016, fica instaurada Sindicância Decisória para apuração das responsabilidades.

**Art. 2º** - A condução dos trabalhos do procedimento aqui instaurado ficará a cargo da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instituída através da Portaria 109/2020, a qual deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prazo que poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

**RONALDO QUINTÃO**  
**Presidente**

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.